



:- PORTARIA N.º 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre a readaptação de Servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **ADAGILSON FRANCISCO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, cedido para Delegacia de Polícia de Biritiba Mirim, readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 19 de outubro de 2022, em atividades administrativas;
- **CARMEN LÚCIA LEITE DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 19 de outubro de 2022, em atividades sem carregamento de peso;
- **EDGAR VITORINO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Artística, lotado na Secretaria Municipal de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 19 de outubro de 2022, em atividades fora de sala de aula;
- **JOELMA MARIA DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 19 de outubro de 2022, em atividades sem carregamento de peso;
- **RODRIGO SANT'ANNA**, ocupante o cargo efetivo de ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 19 de outubro de 2022, em atividades sem carregamento de peso acima de 10 kg.

Art. 2º. Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.


Continua...



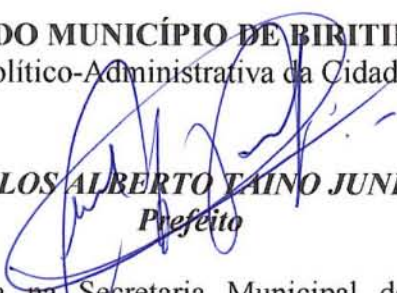
:- PORTARIA N.º 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022/Concl. -:

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 20 de outubro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos